



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2021. DE 16 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos critérios para concessão de horário especial para servidores públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 842/2020, de 17 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a necessidade de adequar o Decreto Municipal nº 003/2021, de 08 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado os incisos I e VII, do art. 2º do Decreto Municipal nº 003/2021, de 08 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I - Documento oficial de identidade do dependente, preferencialmente com foto, caso possua;

VII - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do servidor, constando a pessoa com deficiência como dependente ou outro documento oficial comprobatório de dependência socioeconômica, dependendo do caso.

Artigo 2º - Fica revogado o inciso IV, do art. 2º do Decreto Municipal nº 003/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Fica alterado o § 1º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 003/2021, de 08 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§ 1º. Instruído o processo com todos os documentos arrolados, a Junta Médica terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados do primeiro dia útil, após o recebimento da solicitação pelo Setor de Recursos Humanos no setor, para se manifestar sobre os atestados e exames apresentados.

Artigo 4º - Fica revogada a alínea “c”, do § 5º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 003/2021, de 08 de janeiro de 2021.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Artigo 5º - Fica revogado o inciso II, do art. 10, do Decreto Municipal nº 003/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 6º - Fica incluído o Art. 10-A, bem como seus incisos I e II ao Decreto Municipal nº 003/2021, de 08 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

Art. 10-A Após a Junta Médica emitir o Laudo pericial, deverá ser realizada a visita pela Assistente Social ao domicílio do requerente para verificação da possibilidade de existir outro responsável ou cuidador do dependente.

I – Após realizada a visita ao domicílio do(a) requerente, será emitido um “Parecer Social”, constando a necessidade ou não, do servidor(a) requerente, na prestação da assistência ao dependente.

II – O Parecer Social, juntamente com o Laudo médico, será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 16 de março de 2021.

Este (a) Decreto nº 023/2021 foi afixado (a)
no Atrio da Prefeitura Municipal
no dia 16 de março de 2021
Ribeirão dos Índios, 16/03/21

Samuel Alves Ferreira

RG: 20650746

Assessor de Gabinete

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 16 de março de 2021.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE